



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DO PRESIDENTE
Praça Amaral Peixoto, 46, Centro, Silva Jardim - RJ
CNPJ Nº 30.169.320/001-30 Telefax: (22) 2668-1142
E-mail: secretaria@cmsilvajardim.com.br

LEI Nº 1726/2017

DE 29 DE JUNHO DE 2017.

**EMENTA: AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE

LEI:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 89.878,55 (Oitenta e Nove Mil, Oitocentos e Setenta e oito Reais e Cinquenta e Cinco Centavos) para reforço da seguinte dotação orçamentária:

P.T.	CAT.	FONTE	ÓRGÃO	COD	VALOR
01.01.01.031.0001.2.001.000	3.1.90.11	0100	CÂMARA	3	R\$ 89.878,55

Parágrafo Único – A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 Inciso I, 42 e 43 § 1º – Inciso III da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 2º - Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior será utilizado recurso proveniente de anulação parcial do saldo orçamentário da seguinte dotação:

P.T.	CAT.	FONTE	ÓRGÃO	COD	VALOR
05.01.04.122.0001.2.001.000	3.1.90.11	0100	SEMAD	178	R\$ 89.878,00

Artigo 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 29 de Junho de 2017.

**WANDERSON GIMENES ALEXANDRE
PREFEITO**